



## *Câmara Municipal de Guaçuí*

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, A **Câmara Municipal de Guaçuí**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 – nesta cidade, inscrito no cnpj.31726375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, ao Sr. **Valmir Santiago**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 847.956.547-00, residente e domiciliado na Rua Imperador Pedro II, nº 20, Bairro Vale do Sol, CEP 29.560-000, nos termos da Lei, **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro lado, a **empresa AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.058.442/0001-38, com endereço na Praça João Acacinho, nº 160, Centro Guaçuí-ES, neste ato representado pelo Sr. **PAULO HENRIQUE NAZARIO DO CARMO OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob. o [REDACTED] têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aditivo de Valor.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

A alteração é justificada, em virtude do reajuste feito pela Petrobras junto às refinarias conforme tabela divulgada pela Petrobras com exigências atendidas pela Resolução 795/2019 da ANP - Publicado no DOU em 08.07.2019. . Administração para a justa remuneração do fornecimento do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em virtude de fatos previsíveis porém de consequências incalculáveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o decréscimo total de **R\$ 6,045 (seis inteiros, quarenta e cinco milésimo)**, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato de acordo com tabela da ANP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do Poder Legislativo – Elemento de despesa – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 005

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## *Câmara Municipal de Guaçuí*

As demais cláusulas do Contrato nº 01/2024, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí-ES, 03 de outubro de 2024.

VALMIR  
SANTIAGO:84795654700

Assinado digitalmente  
por VALMIR  
SANTIAGO:84795654700  
Data: 2024.10.03  
13:42:17 -0300

---

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**VALMIR SANTIAGO**

PAULO HENRIQUE NAZARIO  
DO CARMO DE  
OLIVEIRA:81699182787

Assinado de forma digital por PAULO  
HENRIQUE NAZARIO DO CARMO DE  
OLIVEIRA:81699182787  
Dados: 2024.10.03 15:28:04 -03'00'

---

**AUTO POSTO REDENÇÃO LTDA**  
*Contratada*

TESTEMUNHAS:

01: 

02: \_\_\_\_\_